



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

Ata da reunião ordinária do  
Conselho do CECH realizada em 27  
de julho de 2023.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos (14 h:30 m), realizou-se uma reunião ordinária do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas no auditório do CECH na Didática III, convocada pelo Diretor em exercício do CECH, o Prof. Dr. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro, para análise dos seguintes pontos em pauta: **1. EXPEDIENTE:** 1.1. Comunicações da Direção; 1.1.2. Eventos do CECH; a) 23113.027071/2023-82 – Of. 09/2023/CIS/GR/UFS – Divulgação e comunicação sobre campanha de Reestruturação da Carreira e Recomposição Salarial dos TAEs; b) 23113.026840/2023-25/ - Of. sn/2023/PROEST/UFS – Edital 05/2023 – Chamada Pública; c) 23113.026198/2023-84 – Of. 89/PROGRAD – Divulgação de Edital FAPITEC/SEDU n.04/2023; d) 23113.026099/2023-01 – Of. 13/SIDI/UFS – Dashboard da Graduação; e) E-mail – DDRH/DIDEP/SSOAC – PDP 2024; f) Portaria nº 904 de 06 de junho de 2023 – Convoca eleições para escolha dos representantes docentes nos Conselhos Superiores – CONSU/CONEPE; 1.2. Comunicações do Conselho; **2. ORDEM DO DIA:** 2.1. Discussão e aprovação das atas de 11/05/2023 e 28/06/2023; 2.2 23113.027610/2023-83 – Afastamento para Pós-Doutorado da Prof.(a): Célia Costa Cardoso – Relatora: Prof(a): Acácia Lima Santos; 2.3. Deliberação acerca do Parecer – Comissão de Avaliação dos Processos – Processos: 23113.004952/2023-13, 23113.053697/2022-94 e 23113.016218/2023-173. **Apreciação de aprovações ad referendum;** **3.1. Processos:** a) 23113.026862/2023-95/ - Of. Sn/2023/DLEV/CECH/UFS – Prof. Voluntário – DLEV; b) 23113.026863/2023-30/ - Of. Sn/2023/DLEV/CECH/UFS – Prof. Voluntário – DLEV; c) 23113.026433/2023-18/ - Of. 09/2023/NGCR/CECH/UFS – Prof. Voluntário – NGCR; d) 23113.028785/2023-16 – Of. 67/2023/DMU/CECH/UFS – Prof. Voluntário – DMU; e) 23113.028786/2023-52 – Of. 68/2023/DMU/CECH/UFS – Prof. Voluntário – DMU; **3.2 AÇÕES DE EXTENSÃO:** a) IV Colóquio de Mulheres na Filosofia – DFL; b) Ciclo de Palestras do GRUPHA – 2023: A produção artística de Maria Martins – DAVD; C) Ciclo de Palestras – GRUPHA – 2023: A arte de Hélio Oiticica e sua dinâmica perceptiva – DAVD. Havendo quorum regimental, estiveram presentes, além do Diretor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

do CECH, Prof. Dr. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro, os seguintes Conselheiros: Wellington Cesario/DAVD, Marcos Santana de Souza/DCS, Maria José Nascimento Soares/DED, Cecília M. de Souza Leão Santos/DFL, Christian Jean Marie Boudou/DGE, Sandro Marcio Drumond Alves Marengo/DLEV, Frederico Leão Pinheiro/DPS, Aline Soares Araújo/DMU, MICAEL CARMO CORTES GOMES/DTE, Joe Marçal Gonçalves dos Santos/NGCR, Diogo Conque Seco Ferreira/Rep. Doc/DPS, Renato Mendes Rocha/Rep. Doc. DFL, Flávio Renato Gama Brito/Rep. TAE/DELI, KATIA BETANIA GOMES/Rep. TAE/CECH e Yaron Amaral Freitas Magalhães/Rep. Discente/CECH/DFL.

O prof. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro cumprimenta a todos os Conselheiros e passa para o item 1 da pauta: a) 23113.027071/2023-82 – Of. 09/2023/CIS/GR/UFS – Informou sobre a chegada do ofício que trata a respeito da divulgação da campanha de reestruturação da carreira e recomposição salarial dos TAEs; b) 23113.026840/2023-25/ - Of. sn/2023/PROEST/UFS – Edital 05/2023 – Chamada Pública, que versa a respeito do cadastro e avaliação socioeconômico de estudantes de graduação presencial da UFS; c) 23113.026198/2023-84 – Of. 89/PROGRAD – Divulgação de Edital FAPITEC/SEDU n.04/2023; d) 23113.026099/2023-01 – Of. 13/SIDI/UFS – Dashboard da Graduação; e) E-mail – DDRH/DIDEP/SSOAC – PDP 2024, informando que os trâmites do PDP 2024 seguiriam os mesmos ritos de processos feitos no PDP 2023 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com o DDRH como informado pelo e-mail; f) Portaria nº 904 de 06 de junho de 2023 – Convoca eleições para escolha dos representantes docentes nos Conselhos Superiores – CONSU/CONEPE. O prof. Marcos Balieiro informou que, desde às 8h do dia 27/07/23, estava aberta a votação para representantes docentes do CECH junto aos Conselhos Superiores da UFS e lembrou da importância que todos votassem, além de destacar que as eleições serão finalizadas às 20h do referido dia; **2. ORDEM DO DIA: 2.1. Discussão e aprovação das atas de 11/05/2023 e 28/06/2023:** O prof. Marcos Balieiro consultou os Conselheiros sobre a concordância com as correções feitas em ata, pois daria início à votação para aprovação das mesmas. O professor Sandro Marengo/DLEV perguntou se as alterações que ele havia sugerido foram colocadas. O Prof. Marcos informou que as sugestões enviadas pelo prof. Sandro Marengo/DLEV estavam organizadas de forma confusa e de difícil entendimento e, por isso, não foram feitas. Após esclarecimentos, o prof. Sandro Marengo/DLEV solicitou a retirada de suas alterações. Ato contínuo, a votação prosseguiu e as atas foram aprovadas por unanimidade; **2.2. Processo 23113.027610/2023-83 – Afastamento para Pós-**



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

**Doutorado da Prof.(a): Célia Costa Cardoso – Relatora: Prof.(a): Acácia Lima Santos.** O prof. Marcos Balieiro fez a leitura do parecer: "(...) **ANÁLISE:** O projeto de pesquisa da Prof.(a): Dra. Célia Costa Cardoso, intitulado "História, Política e Psiquiatria no Brasil: a loucura como estratégia de perseguição política (1945 a 1979)", é notadamente de grande valor acadêmico e de preciosa contribuição para as investigações e estudos, não só em Sergipe e em São Paulo, locais onde serão analisados os hospitais psiquiátricos da pesquisa, mas também em âmbito nacional. Seu plano de trabalho é bastante detalhado e seu cronograma é exequível, conforme o que prevê a RESOLUÇÃO 28/2021/CONSU. O Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade de São Paulo, em que será realizado o estágio pós-doutoral, possui mérito acadêmico e tem prestado importante contribuição à sociedade. A professora doutora Célia Costa Cardoso apresentou todos os documentos necessários para o afastamento para pós-doutorado exigidos pela Universidade Federal de Sergipe, bem como as razões e contribuições de seu projeto e compromisso com a educação brasileira. **PARECER:** Tendo em vista o exposto, sou pelo DEFERIMENTO da solicitação de afastamento para pós-doutorado da Prof.(a): Dra. Célia Costa Cardoso. Esse é meu parecer, salvo melhor juízo. Posto em votação, o Conselho aprovou a licença de afastamento para pós-doutoramento da profa. Célia Costa Cardoso; 2.3. Deliberação acerca do Parecer – Comissão de Avaliação dos Processos – Processos: 23113.004952/2023-13, 23113.053697/2022-94 e 23113.016218/2023-17. O Prof. Marcos Balieiro passou a palavra ao presidente da Comissão, Prof. Marcos Santana de Souza, para que fizesse a leitura do parecer, que consta em anexo a esta ata. Após a leitura do parecer, o membro da comissão Flávio Renato Gama Brito leu o despacho da PROGEP referente ao processo 23113.025308/2023-91 e o Adendo ao parecer da comissão, ambos os documentos encontram-se anexados a esta ata. Em seguida o Prof. Marcos Balieiro passou a palavra ao chefe do DLEV que solicitou ao Presidente da mesa que falasse primeiramente a respeito do tema; o professor Marcos Balieiro lembrou a sua posição de Diretor em exercício e, portanto, se limitou a fazer breves comentários. Sendo interrompido pela Prof. Ana Leal que afirmou ter consciência de que não tinha direito à manifestação nessa reunião devido ao fato de estar em gozo de licença para pós-doutorado, mas, ainda assim, desejava fazer uso da palavra porque estava envolvida inteiramente nesse processo enquanto Relatora do currículo da Profa. Luciana Marinho, na Comissão de Área do DLEV. A profa. Ana Leal, primeiramente, disse estar estarecida com esse processo e, em seguida, salientou que a Prof.(a). Vilma em nenhum momento manifestou o desejo de ser removida. Afirmou, também, que o erro havia começado aí, e que já havia dito isso anteriormente, principalmente porque foi ela que fez, a partir da decisão do Conselho do DLEV, o parecer referente à redistribuição. Salientou, ainda, que a lei



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

que supostamente regulamenta a redistribuição veio logo depois da data de 09 de março, e o processo todo se iniciou em janeiro. Por fim, solicitou que sua fala não constasse em ata. Retomando a fala, o prof. Marcos Balieiro concluiu dizendo que em determinado momento tudo poderia ter sido muito mais tranquilo, mas depois de todo o trâmite já havia tido desgaste suficiente e que qualquer decisão que se tomasse geraria insatisfação de ambos os lados, de modo que lamentava toda esta situação. Informou, ainda, que se absteria durante a votação, dada a necessidade de que o Centro pudesse conversar livremente com partidários dos dois lados uma vez que a situação se encerrasse. Em seguida, o Conselheiro Prof. Renato Mendes Rocha ponderou sobre esse processo que vinha sendo discutido nas últimas três reuniões do Centro, que ele próprio não tinha nenhum envolvimento pessoal no caso e que leu todo parecer, mesmo sendo ele longo e trabalhoso. Lembrou do pedido inicial da Prof.(a) Vilma, acredita que a comissão entrou em muitos detalhes desnecessários, de modo que o parecer poderia ter sido mais objetivo quanto ao pedido inicial, pois, segundo o Conselheiro, caso o pedido da Prof.(a) Vilma fosse acatado, se tornaria uma forma de intervenção nas decisões dos departamentos. Considerou, também, que vê que a função do Centro é primar pela autonomia dos departamentos, e ressaltou que outros processos de redistribuição passaram pelo Centro meramente para ciência, e esse processo em questão estava acontecendo dessa maneira excepcional, e que quaisquer problemas que esse processo viesse a ter poderiam ser resolvidos no âmbito da PROGEP, não cabendo ao Centro a aplicação da lei. Existindo diferentes entendimentos entre a PROGEP e a PGE, nos termos em que se expressou o Conselheiro Prof. Renato Rocha, não caberia ao Conselho decidir, logo, manifestou posição contrária à aprovação do parecer e ao pedido da Prof.(a) Vilma.; O relator pediu a palavra para esclarecer que não se tratava de interferência, mas de verificar se havia irregularidades no processo. Lembrou que o mandato da comissão chegou a ser prorrogado, inclusive com o voto do DLEV, para que essa tarefa pudesse ser concluída a contento. Salientou também que, embora a Professora Ana Leal tenha solicitado que a sua fala não fosse registrada em ata, não havia como deixar de fazer algumas ponderações sobre a sua manifestação. O Presidente da Comissão informou que foi constatado haver contradições e problemas nas informações constantes no processo de redistribuição da Professora Luciana Marino, a exemplo de decisões sobre provimento de vaga de professor que foram tomadas no âmbito do Colegiado de Letras Vernáculas e na área de Literatura, quando essa é uma prerrogativa do Conselho do Departamento de Letras Vernáculas. Na sequência, chamou a atenção ainda para o fato de que a decisão pela redistribuição considerou a deliberação tomada no âmbito da área de Literatura sem decisão anterior do Conselho do DLEV e baseada em critério questionável de escolha pela redistribuição em razão dos últimos provimentos na área de Literatura terem ocorrido por meio de processos de remoção, quando a norma não fala em alternância. Destacou, ainda, que o ponto de pauta da reunião do DLEV que ocorreu em janeiro



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

do ano corrente, determinava a decisão do provimento da vaga do professor aposentado, no entanto, o que foi efetivamente discutido e deliberado foi um parecer que aprovou a redistribuição da Professora Luciana Marinho, em exercício provisório na UFRJ em razão de licença da UFAC para acompanhamento de cônjuge no Rio de Janeiro-RJ. Constatou-se, então, que ao Conselho Departamental não coube aprovar a escolha pela modalidade da redistribuição nem tampouco outras formas de provimento, mas aprovar o parecer que decidiu pela redistribuição. Citou também que não tem cabida nas normativas da UFS a consulta sobre o interesse de docente pela remoção para dispensar a sua realização, mas que deve haver edital público. O Prof. Marcos salientou, ainda, que mantém uma relação muito boa com colegas de vários departamentos, a exemplo da professora Ana Leal, que foi diretora do CECH, e do Professor aposentado Antônio Ponciano, que, inclusive, foi seu orientador. Apesar das tentativas de “pessoalizar” a discussão sobre o trabalho da Comissão, esta se norteou por critérios técnicos, salientando que as redistribuições podem ocorrer desde que observados os critérios, dentre eles o da excepcionalidade. O chefe do DLEV criticou os procedimentos da comissão que teriam colocado em dúvida sua ilibada reputação, uma vez que partira do princípio de que ele e o Departamento estariam mentindo, questionou se os membros da comissão têm formação em Direito, pois, segundo análise da PGE/UFS, o processo seria legítimo e legal, e seu Departamento não insistiria em uma decisão sem o respaldo da PGE e da PROGEP. Por fim, salientou o perfil excepcional da professora que concorre à vaga e reafirmou que a remoção não precede a redistribuição e que o departamento escolhe o que prefere e que o departamento optou pela redistribuição. Depois de defender que o processo estabelecido pelo DLEV não teria tido irregularidade, afirmou que, assim que a UFS sinalizasse o código de vaga para a Universidade Federal do Acre, ela acrescentaria as documentações e exames de admissão, e a professora em questão estaria liberada a assumir na UFS, e que isso não havia ocorrido ainda por conta da demora do Centro em devolver o processo. Em resposta, o presidente da comissão esclareceu que o trabalho realizado foi atribuído pelo Conselho do CECH, devidamente aprovado em reunião ordinária. Ressaltou que no parecer exarado não há qualquer julgamento moral sobre o Prof. Sandro, muito menos sobre o DLEV, tendo o trabalho da comissão consistido exclusivamente em elaborar um parecer à luz dos documentos contidos no processo e apenas eles haviam determinado as conclusões que constavam no relatório final. Em seguida, a Prof.(a). Aline Soares Araújo (DMU) tirou algumas dúvidas e considerou que seria importante que o Centro buscasse preservar a autonomia dos departamentos. O Prof. Frederico Leão Pinheiro (DPS), por sua vez, após lembrar que a redistribuição não era a forma normal de provimento de vagas, mas uma excepcionalidade, considerou que os departamentos seriam a melhor instância para determinar em que casos ela seria necessária. O representante Flávio Brito pediu a palavra e reiterou que as discussões da Comissão foram técnicas, observando as respostas das diligências e documentos anexados e



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

apresentados, questionando o motivo da PGE e PROGEP, vide fala do prof. Sandro Marengo, informar que a documentação da Prof.(a) Luciana Marino estava de acordo com a legislação. Depois sinalizou que a fala apresentada pela Prof.(a) Ana Leal sobre a legislação anterior de não vedar redistribuições de servidores que se encontravam licenciados ou afastados não era precisa, assim como era preciso que os representantes do Conselho ali presentes observassem os posicionamentos pessoais em detrimentos da análise técnica das legislações vigentes. Abriu-se, então, a votação, sendo ela: 6 votos contra, 5 a favor e duas abstenções referente ao parecer da comissão sobre o pleito da Prof.(a). Vilma. Em seguida, o Presidente sugeriu que se aprovasse o registro de congratulações à comissão, pelo trabalho rigoroso referente à feitura do parecer. A proposta foi aprovada com 1 voto contrário; **3. Apreciação de aprovações ad referendum; 3.1. Processos:** foram aprovados, em bloco, os seguintes ad referendum: a) 23113.026862/2023-95/ - Of. Sn/2023/DLEV/CECH/UFS – Prof. Voluntário – DLEV; b) 23113.026863/2023-30/ - Of. Sn/2023/DLEV/CECH/UFS – Prof. Voluntário – DLEV; c) 23113.026433/2023-18/ - Of. 09/2023/NGCR/CECH/UFS – Prof. Voluntário – NGCR; d) 23113.028785/2023-16 – Of. 67/2023/DMU/CECH/UFS – Prof. Voluntário – DMU; e) 23113.028786/2023-52 – Of. 68/2023/DMU/CECH/UFS – Prof. Voluntário – DMU; **3.2 AÇÕES DE EXTENSÃO:** foram aprovadas, em bloco, os seguintes ad referendum: a) IV Colóquio de Mulheres na Filosofia – DFL; b) Ciclo de Palestras do GRUPHA – 2023: A produção artística de Maria Martins – DAVD; c) Ciclo de Palestras – GRUPHA – 2023: A arte de Hélio Oiticica e sua dinâmica perceptiva – DAVD. No que ocorrer, o Conselheiro Flávio Brito sugere que o Centro envie aos Departamentos informações a respeito das novas diretrizes para realização das reuniões online, pois disse que está havendo muitas reuniões paralelas e que isso poderá acarretar problemas futuros. Em seguida, o Conselheiro Prof. Marcos Santana de Souza sugeriu que o Centro encaminhasse à PROGEP solicitação para regulamentação sobre as redistribuições no âmbito da UFS, para que não ocorresse mais impasses iguais aos que foram discutidos no parecer da Comissão do CECH. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Bruno Augusto Silva Maia, secretário ad hoc em exercício, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os presentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO

Lista de Presença da reunião de Conselho do CECH do dia 27/07/2023

CHEFES DE DEPARTAMENTOS, REP. DOCENTES, REP. TAEs, REP.  
DISCENTES

CONSELHEIRO	DPTO.	ASSINATURA
Silvana Aparecida Bretas	CECH - Diretor	
Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro	CECH – Vice Diretor	Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro
Messiluce da Rocha Hansen	DCOS/Jornalismo	
Wellington Cesario	DAVD/Artes Visuais	Wellington Cesar
Marcos Santana de Souza	DCS	Marcos S. Souza
Maria Jose Nascimento Soares	DED	Maria Jose Nascimento Soares
Fernando de Mendonca	DELI	
Cecilia M. de Souza Leao Santos	DFL	Cecilia Mendonca de S. Leao Santos
Christian Jean Marie Boudou	DGE (Bacharelado/ Licenciatura)	
Claudefranklin Monteiro Santos	DHI	
Dario Fred Pagel	DLES	
Sandro Marcio Drumond Alves Marengo	DLEV	
Frederico Leão Pinheiro	DPS	
Aline Soares Araújo	DMU	Aline Soares Araújo
Carlos Cezar Mascarenhas de Souza	DTE	
Joe Marçal Goncalves Dos Santos	NGCR	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO

Acácia Lima Santos/DLES	Rep. Docente - Titular	
Diogo Conque Seco Ferreira/DPS	Rep. Docente - Titular	
Renato Mendes Rocha/DFL	Rep. Docente - Titular	
Márcia Cristina Baltazar/DTE	Rep. Docente - Titular	
Maria Roseneide Santana dos Santos/CECH	Rep. TAE - Titular	
Flávio Renato Gama Brito/DELI	Rep. TAE - Titular	
Yaron Amaral Freitas Magalhães/DFL	Rep. Discente - Titular	
Lucas André dos Santos/DCS	Rep. Docente - Titular	

